



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Portaria nº 57/2018 PROEN

Nomeia os membros titulares e suplentes para comporem, em cada campus, Comissão de Verificação de reconhecimento de pertencimento étnico-indígena, em caráter complementar ao termo de autodeclaração étnico-indígena efetuada no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Lei 12.711/2012 e demais normativas pertinentes em vigor;

Considerando ainda a necessidade de regulamentar o disposto na Resolução CONSEPE nº 1710/2018;

RESOLVE:

1. Nomear os membros titulares e suplentes para comporem, em cada campus, Comissão de Verificação em caráter complementar da declaração de reconhecimento de pertencimento étnico-indígena no processo de seleção do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, nos semestres letivos de 2018.2 e 2019.1.
2. As comissões funcionarão sob a presidência do primeiro membro e terão a seguinte composição:

2.1 Campus de Bacabal:

TITULARES

João Peres da Silva Júnior (Técnico-administrativo)
Laura Cristina Lima Rodrigues Marinho (Técnico-administrativo)
Jhonantan da Costa Pereira (Técnico-administrativo)

SUPLENTES

Cealia Cristine dos Santos (Docente)
Maria José dos Santos (Docente)

2.2 Campus de CHAPADINHA:

TITULARES

James Ribeiro de Azevedo (Docente)
Léa Netto Furtado (Técnico-administrativo)
Leodoro Coutinho da Silva (Técnico-administrativo)

SUPLENTES

Samy Emanuelle Almeida Sousa Cavalcante (Docente)
Paulo Sérgio Alves Cardoso (Técnico-administrativo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

2.3 Campus da CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO

TITULARES

Ana Carolina Amorim Oliveira (Docente)
Larissa Lacerda Menendez (Docente)
Fabianne Gomes da Silva Santos (Técnico-Administrativo)

SUPLENTES

Istvan Van Deursen Varga (Docente)
Elizabeth Maria Beserra Coelho (Docente)

2.4 Campus de CODÓ

TITULARES

Josinete de Fátima Pereira Passos (Técnico-administrativo)
Ravana Rodrigues Guimarães (Técnico-administrativo)
Liliane Faria Corrêa Pinto (Docente)

SUPLENTES

Jadielson Oliveira de Almeida (Técnico-Administrativo)
Cristiane Dias Martins da Costa (Docente)

2.5 Campus de GRAJAÚ:

TITULARES

Mônica Ribeiro Moraes Almeida (Docente)
Ramon Luís de Santana Alcântara (Docente)
Neusani Oliveira Ives Félix (Docente)

SUPLENTES

Jaciara da Silva Arruda (Docente)
Andrea Lemos Gomes (Docente)

2.6 Campus de IMPERATRIZ

TITULARES

Witembergue Gomes Zapparoli (Docente)
Emilene Leite de Sousa (Docente)
Antônio Sousa Alves (Técnico-administrativo)

SUPLENTES

Vanda Maria Leite Pantoja (Docente)
Kiria Karine Lins Martins Ribeiro (Técnico-administrativo)

2.7 Campus de PINHEIRO

TITULARES

Daniel Lemos Soares (Docente)
Josimar Mendes Abreu (Técnico-administrativo)
Flávio Luiz de Castro Freitas (Docente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

SUPLENTES

Evandicleia Ferreira de Carvalho (Técnico-administrativo)

Orzete da Natividade Amorim Terceiro (Técnico-Administrativo)

2.8 Campus de São Bernardo

TITULARES

Amanda Gomes Pereira (Docente)

Rayron Lennon Costa Sousa (Docente)

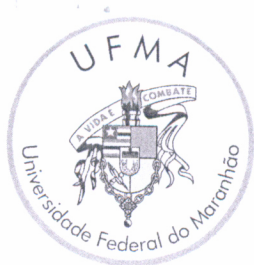
Laís Dayane Lima Pereira Maia (Técnico-administrativo)

SUPLENTES

Louise Lee da Silva Magalhães (Docente)

Marcio José Sousa Araújo (Técnico-administrativo)

3. A Comissão de Verificação poderá estabelecer, por deliberação própria, turnos de funcionamento integrais ou parciais, de acordo com a necessidade, para atendimento aos candidatos indígenas, desde que os referidos turnos e horários sejam devidamente divulgados, observando-se os dias estabelecidos no cronograma do SiSU para cada edição;
4. A Comissão de Verificação deverá receber a documentação e entrevistar os estudantes em seus respectivos campi de concorrência, sendo vedada a análise de Comissão de Verificação de campus diverso para o qual o estudante esteja concorrendo, exceto se não houver Comissão de Verificação constituída para o respectivo campus;
5. O recebimento da declaração de reconhecimento de pertencimento étnico-indígena e a realização da entrevista não garantem ao estudante o direito automático à vaga reservada;
6. Finalizado o prazo de vigência de atuação das Comissões de Verificação, a Pró-Reitoria de Ensino publicará nova Portaria, renovando, por igual período de vigência, observando-se o tempo máximo de até duas edições do SiSU, de acordo com o artigo 1º desta Portaria;
7. Caso os membros não se manifestem contrariamente e por escrito à Pró-Reitoria de Ensino, estes terão seus nomes incluídos automaticamente na renovação desta Portaria, pelos períodos subseqüentes;
8. A Comissão de Verificação resolverá sobre os casos referentes à apuração de denúncias de ocupação indevida de vaga reservada a estudantes indígenas, mesmo os casos que inicialmente foram deferidos, podendo, inclusive, remeter os documentos em seu poder às autoridades competentes, se for o caso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

9. Em caso de eventual impossibilidade de atuação de algum membro titular, este comunicará justificadamente o fato com a devida antecedência à presidência de cada Comissão de Verificação, que o fará substituir pelo respectivo membro suplente, de modo a garantir a atuação completa dos 03 (três) membros na Comissão de Verificação;
10. As orientações procedimentais concernentes à atuação da Comissão de Verificação constam em Ordem de Serviço que constitui anexo desta portaria (Ordem de Serviço nº 01/2018 PROEN);
11. A presente Portaria deverá ser fixada em local de grande circulação de pessoas para conhecimento dos interessados;
12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís (MA), 22 de junho de 2018.


DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
Pró-Reitora de Ensino